



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2790, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o processo de alteração de habilitação dos Centros de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade para Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.147, de 16 de maio de 2012, que institui Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS/MG;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o Ofício nº 008/2018 do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência que aprova a alteração de habilitação dos Serviços de Média Complexidade em Saúde Auditiva para Alta Complexidade;
- o ofício 485/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni; OF. DAR/SS nº 64/2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba; Ofício nº 486/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga; e Memorando Rede Complementar nº 145/2018 da Prefeitura de Belo Horizonte, onde todos manifestam a concordância com a proposta de alteração da habilitação do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva de média para alta complexidade;
- a necessidade de facilitar o acesso à saúde auditiva aos usuários de maior vulnerabilidade residentes em regiões de saúde de referência para os atuais Serviços de Média Complexidade;
- a necessidade de ampliar rol de procedimentos atualmente executados pelos Serviços de Média Complexidade em Saúde Auditiva; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 246ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de outubro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de alteração de habilitação dos Centros de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade para Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

Parágrafo único - O processo de que trata o caput deste artigo ocorrerá conforme Anexo Único desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º - Não haverá incorporação de novos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde para a alteração de habilitação disposta no Art. 1º desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.790, DE 17 DE OUTUBRO
DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.790, DE 17 DE OUTUBRO
DE 2018.**

**Centros de Reabilitação Auditiva na média complexidade com proposta de alteração
para Centros de Reabilitação Auditiva na alta complexidade**

Instituição	CNES	Município	Código de Habilitação atual	Código de Habilitação proposta
Otocenter	2194287	Formiga	2204	2205
Audiotoni	3280349	Teófilo Otoni	2204	2205
UNIUBE	2195585	Uberaba	2204	2205
PUC	6518745	Belo Horizonte	2204	2205